

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

LEI Nº 2631, DE 25 DE AGOSTO DE 1989.
Autoriza abertura de crédito especial
e dá outras providências.

00126

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Ncz\$- 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzados novos) destinados à Liga Ituiutabana de Futebol, para fazer face a despesas com a realização do Campeonato Amador de Primeira e Segunda Divisões de Ituiutaba, em 1989.

Parágrafo Único - Em decorrência da destinação de verba objeto deste artigo, o ingresso aos estádios, nas partidas dos certames indicados, será franqueado a todos os torcedores.


Art.2º - Como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.3º - A presente destinação de verba sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da aplicação especificada no artigo primeiro.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 25 de agosto de 1989.


Gilberto Aparecido Severino
- Prefeito de Ituiutaba -